



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº170100001

CONTRATO Nº0102190/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, com sede na RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, M JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.890/0001-07 aqui representada pelo Sr(a). JOSE DE LIMA BARRETO, inscrito no CPF Nº 108.453.484-34, residente e domiciliado(a) na cidade de JARDIM DE ANGICOS/RN, doravante e denominada CONTRATANTE. E do outro R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME, domiciliado(a) da cidade de JOÃO CAMARA/RN, no(a) RUA DOMINGOS RAMOS, 17, bairro CONJ BELA VISTA, CEP: 59.550-000, inscrito(a) no CPNJ nº 17.347.450/0001-58, sob a responsabilidade de REINALDO ATALIBA BEZERRIL, CPF nº 915.917.754-34, RG nº 001.544.657, residente no(a) RUA DOMINGOS RAMOS, 17, bairro CONJ BELA VISTA, CEP 59.550-000, JOÃO CAMARA/RN, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo descritas conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais:

CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO

O presente termo de contrato tem como objetivo: Contratar empresa para operacionalização e manutenção do sistema de Folha de Pagamento (software), Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Casa Legislativa, onde os serviços a serem prestados devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias, estando dentro do pacote de serviços o fornecimento do software de folha de pagamento utilizado pelo Escritório de Contabilidade a ser contratado.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância TOTAL de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo que este valor será dividido em 11 parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento ocorrerá mediante apresentação de documentação necessária para sua liquidação.

CLAUSULA 3ª - DOS REAJUSTES

Os preços deverão ser mantidos, pelo prazo de 12 meses, desde a data da assinatura do contrato, podendo ser revisto o valor contratual, onde honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes, respeitando e preservando o equilíbrio econômico-financeiro de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

CLÁSULA 4ª - DA VIGENCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a validade desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, mediante outro instrumento ou Termo Aditivo, e rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes.

CLAUSULA 5ª - DO PROCESSO LICITATORIO

A presente contratação segue os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.

CLAUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A presente despesa correrá por conta do elemento de despesa:

Órgão.....:01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade.....:00	CAMARA MUNICIPAL
Função.....: 01	LEGISLATIVA
Sub-função.....: 031	ACAO LEGISLATIVA
Proj./Ativ.....: 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento.....: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

CLAUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente despesa será paga com recursos próprios deste PODER, mediante apresentação comprobatória de sua liquidação e disponibilidade financeira.

CLAUSULA 8ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de JARDIM DE ANGICOS/RN de renunciado expressamente quaisquer outros por mais privilegiados que se configurem. E pom estarem juntos acordados, assinam o presente documento em 02 (duas vias), de igual forma e teor, na presença de) 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 1 de fevereiro de 2022.

Testemunhas:

CPF:

R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

CONTRATADO

CPF:

JOSE DE LIMA BARRETO

PRESIDENTE

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 170100001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

OBJETO: Contratar empresa para operacionalização e manutenção do sistema de Folha de Pagamento (software), Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Casa Legislativa, onde os serviços à serem prestados devem englobar TODA a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias, estando dentro do pacote de serviços o fornecimento do software de folha de pagamento utilizado pelo Escritório de Contabilidade a ser contratado.

VIGÊNCIA:11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME - CONTRATADO

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF

Eu, REINALDO ATALIBA BEZERRIL, declaro, sob as penas da Lei e em atendimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou, afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades nomeantes desta Edilidade ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica da autoridade nomeante.

Por ser verdade, firmo a presente.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

REINALDO ATALIBA BEZERRIL

CPF 915.917.754-34

